

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

UASG: 090005

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2013

PROCESSO

580/2013-JFPI.

OBJETO

Aquisição e instalação de PABX IP (com Gateway E1, incluindo Gateway FXS para faxes, incorporados ou não) e telefones IP para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, sediada na Rua Frade Macedo, 1054 – Bairro Aldeia, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL

Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21.06.1993.

ABERTURA

Data: **27/08/2013.**

Hora: **9:00h – Horário de Brasília.**

Local: www.comprasnet.gov.br

TELEFONES

(86) 2107-2853

FAX

(86) 2107-2893

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 266/2013-DIREF, de 26.06.2013, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço para o lote, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo 580/2013-JFPI.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto Aquisição e instalação de PABX IP (com Gateway E1, incluindo Gateway FXS para faxes, incorporados ou não) e telefones IP para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, sediada na Rua Frade Macedo, 1054 - Bairro Aldeia, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote Único		
Item	Quant.	Especificação do objeto
01	01	PABX IP, com Gateway E1, incluindo Gateway para faxes, incorporados ou não.
02	25	Telefones IP, totalmente compatível com o item 1.

II - DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicados, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:

DATA: 27/08/2013.

HORA: 9:00h - horário de Brasília.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do *sítio* **www.comprasnet.gov.br**.

3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, no momento de cadastrar sua proposta, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta mesma Lei.

3.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.



3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.6.1. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.6.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.6.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" por meio do *sítio* <http://www.comprasnet.gov.br/>.

4.1.1. O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. As licitantes, ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

V - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

5.1.1. No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do *sítio* www.comprasnet.gov.br;

5.1.2. Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;

5.1.3. Caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;

5.1.4. Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

5.1.5. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP's no certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

5.1.6. Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPP's apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

5.1.7. A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

5.1.8. Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPP's participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

5.1.9. Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPP's que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

5.1.10. Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

5.1.11. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

5.1.12. Obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

5.1.13. Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

5.1.14. Encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

5.1.15. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

5.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

5.3. A Pregoeira e a autoridade superior da Seção Judiciária Federal do Piauí poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

VI – DO ENVIO DAS PROPOSTAS



6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, com o valor global da proposta, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

6.5. Na proposta vencedora deverá constar:

6.5.1. Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.5.2. Preço unitário e total para os itens em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, compatível com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

6.5.2.1. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias à aquisição e instalação;

6.5.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

6.5.4. Especificação clara do objeto licitado, com indicação das características necessárias, conforme especificações constante do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, de modo a não provocar dúvidas, sendo passível de desclassificação a proposta que omitir dados relativos às especificações do objeto deste Pregão, ou a eles acrescentar expressões como referência, similar e/ou conforme nossa disponibilidade de estoque;

6.5.5. Garantia dos respectivos equipamentos e serviços mínima de 3 (três) anos, com atendimento técnico no local de instalação e à distância (suporte remoto), a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

6.5.6. Conter prazo de entrega e instalação do material, que será de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço;

6.7. Uma vez recebidas as propostas, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital;

6.8. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias corridos, se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar;

6.9. A proposta vencedora ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o pregoeiro, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, no prazo de **até 1 (uma) hora** após a solicitação do Pregoeiro, ou na impossibilidade deste, encaminhada através do e-mail cpl.pi@trf1.jus.br.

VII - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.1.1 A pregoeira, durante a análise, abrirá o LOTE e procederá a análise das propostas dos ITENS daquele LOTE. A desclassificação em quaisquer ITENS do LOTE implicará na desclassificação da proposta para todo o LOTE, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os ITENS do respectivo LOTE.

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

VIII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

8.1.2. **Na fase de lances, embora a classificação final seja pelo VALOR TOTAL DO LOTE, a disputa será POR ITEM. A cada lance ofertado (POR ITEM), o Sistema atualizará automaticamente o VALOR TOTAL DO LOTE, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE;**

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

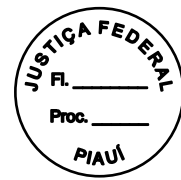
8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da sessão, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço global para o lote**, e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

9.2. Após a análise e a aceitação da proposta recebida ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9.4. A não aceitação de **QUAISQUER ITENS** implicará na não aceitação do lote.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade da documentação abaixo relacionada:

- a)** prova de regularidade junto ao INSS;
- b)** prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
- c)** prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d)** prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

10.2 Será efetuada, também, para fins de habilitação:

- a) consulta ao sítio www.tst.jus.br/certidao para fins de comprovação da regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- b) consulta ao sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> para fins de verificação junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), da Controladoria-Geral da União (CGU); e,
- c) consulta ao sítio <http://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas--consulta-publica> para fins de verificação junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

10.3. As licitantes deverão, **em campo próprio do sistema eletrônico**, apresentar as seguintes declarações para fins de habilitação:

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93;

OBS.: A apresentação de declaração falsa sujeita o licitante às sanções previstas neste

Edital.

10.4 Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

10.4.1. Qualificação técnica da empresa:

a) Registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

10.4.2. Qualificação da Equipe Técnica:

a) A empresa proponente deverá disponibilizar em sua equipe, No mínimo, os seguintes profissionais que atuarão nos serviços, com as respectivas qualificações:

- 01 engenheiro de computação ou telecomunicações ou eletrônico, com comprovada experiência em projetos de telefonia, através de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

b) A empresa deverá comprovar que possui responsável técnico pertencente ao quadro funcional permanente, detentor de atestados de responsabilidade técnica com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA.

B1) O profissional acima referido poderá ser substituído por outro com experiência equivalente ou superior, comprovada através de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, desde que a substituição seja aprovada pela Justiça Federal.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF e as declarações/Certidões que não constam no Comprasnet, deverão ser encaminhados utilizando-se a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de 1 **(uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro, ou através do fac-símile n. (86) 2107-2893, ou ainda do e-mail: cpl.pi@trf1.jus.br

10.6. No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

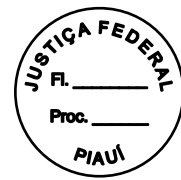
10.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

XI – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl.pi@trf1.jus.br



XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, **exclusivamente por meio** do endereço eletrônico **cpl.pi@trf1.jus.br**

12.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina -PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00h, horário de Brasília-DF.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de créditos específicos consignados no Programa de Trabalho 02.061.0569.3755.0001 – Instalações de Varas Federais, Elemento de Despesa 44.90.52.06 (aparelhos e equipamentos de comunicação).

XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

15.2. A administração convocará a licitante vencedora do certame para retirar a nota de empenho relativa ao item a ele adjudicado, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

15.2.1. a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

XVI - DA ENTREGA DO MATERIAL

16.1. Os materiais instalados objetos desta licitação deverão ser fornecidos de uma só vez, até 20 (vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

16.2. A execução dos serviços deverá ser efetuada no edifício-sede da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, em horário a ser agendado com a Seção de Modernização Administrativa da Justiça Federal – PI.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

17.1.1. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

17.1.2. Serão efetuadas as retenções dos tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 dezembro de 2004;

17.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo VI da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

17.2. A Seção Judiciária do Piauí terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária;

17.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária;

17.4. A Seção Judiciária do Piauí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.



18.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
- c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.3. As penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente.

18.4. Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 18.2.

18.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Seção Judiciária do Piauí, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

18.7. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da Seção Judiciária do Piauí, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

18.8. A aplicação de quaisquer das penalidades prevista neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí a presente licitação poderá ser:

19.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

19.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

19.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;

19.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

19.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.7. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;

19.9. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor;

19.11. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, situado na Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, ou pelo fone (86) 2107-2853, ou pelo fax (86) 2107-2893, nos dias úteis, das 08:00h às 15:00h, horário de Brasília-DF.

Teresina, 12 de agosto de 2013.

Roberta da Silva Freire
Pregoeira

Benedito Melo de Araújo
Equipe de Apoio



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 580/2013-JFPI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1.1 A SEMAD através das especificações técnicas definidas neste termo de referência tem como propósito apresentar modelo de solução de telefonia VoIP (Voz sobre IP) a ser implementado na Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI por empresa especializada.

Lote Único		
Item	Quant.	Especificação do objeto
01	01	PABX IP, com Gateway E1, incluindo Gateway para faxes, incorporados ou não.
02	25	Telefones IP, totalmente compatível com o item 1.

1.1.2 O uso de um sistema de telefonia VoIP traz inúmeras vantagens para as Varas Federais, são elas:

- Custo expressamente reduzido de tarifação entre as Varas Federais (ligações interurbanas)
- Agregação de serviços de telefonia com maior facilidade – tecnologia IP;
- Agregação de hardware diversificado – tecnologia IP;
- Interação entre centrais telefônicas convencionais;
- Entroncamento entre outras Varas Federais e o TRF da 1ª. Região;
- Dentre outros;

1.1.3 O projeto fornece e apresenta as especificações técnicas dos requisitos de serviços a serem implementados através da tecnologia VoIP à Vara Federal por empresa terceirizada, além de detalhar os requisitos dos serviços utilizados, considerando as premissas que levaram à definição da topologia da rede, tecnologias aplicáveis, capacidades de enlaces, aspectos de interconexão, requisitos de qualidade de serviço e aspectos de segurança.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO DE TELEFONIA VOIP

2.1.1 O projeto de telefonia VoIP da Justiça Federal tem como principal objetivo a busca de economia, interatividade, ótima relação custo/benefício, de seu sistema de telefonia, interligando centrais PABX convencionais a centrais IP (modelo referenciado neste documento), formando um sistema híbrido, totalmente integrado. Dessa forma, as ligações

interurbanas entre suas localidades passam a não serem mais tarifadas, minimizando custos, otimizando recursos.

2.1.2 O projeto contempla a economia não apenas entre as Varas Federais, mas também para as ligações com destinos a outros órgãos federais, estaduais, regionais, localizados nas cidades compostas pela 1ª. Região. As centrais PABX IP das Varas Federais instaladas nestas cidades atuam como pontes, interligando localmente a rede pública de telefonia (PSTN). Dessa forma, a ligação originada de uma Vara Federal com destino a um órgão regional localizado na cidade da Vara Federal de destino é completada, sendo este tipo de ligação considerada local.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA VOIP

Nesta seção são descritas as especificações técnicas, ilustrando o modelo de topologia a ser empregado na Vara Federal.

3.1 Modelo de Telefonia VoIP Topologia 1 – Gateway E1 + PABX IP

Topologia 1 – Gateway E1 + PABX IP

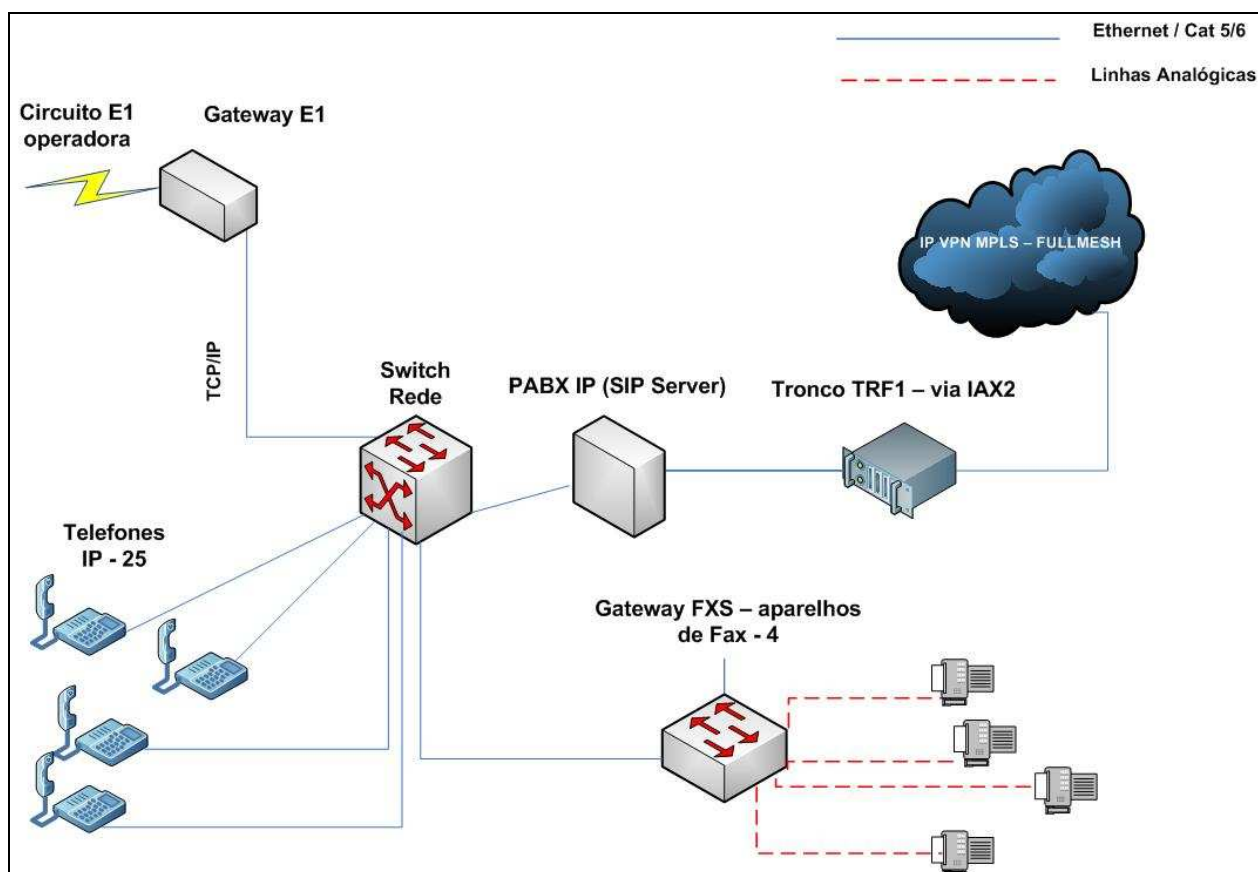


Fig. 01 – Topologia 1 – Gateway E1 + PABX IP

3.1.1 Nesta topologia, o entroncamento com a operadora local é digital através de circuito E1 bidirecional - 10 canais* - fracionado.

* Especificações Técnicas do tipo de sinalização a ser utilizada está descrita no Anexo B.

3.1.2 A comutação do circuito E1 dos quadros de voz da rede pública para a rede local é feita pelo gateway E1 via protocolo TCP/IP roteando os pacotes IP ao PABX IP.

3.1.3 Para fins de eliminação de eco, que venha a ser ocasionado pela operadora de telecomunicações, o dispositivo VoIP gateway E1 deverá possuir cancelamento de eco integrado ao equipamento, via hardware. Demais especificações do gateway E1 estão descritas no Anexo II.

3.1.4 Os telefones IPs tem seu registro no PABX IP. Toda sinalização e fluxo de áudio entre ligações deve obedecer a RFC 3261, que utiliza o protocolo SIP para sinalização. Por questões de segurança da informação o fluxo de áudio deve ser criptografado. A CONTRATADA deve utilizar protocolo de criptografia para o fluxo de áudio SRTP (RFC 3711). O SRTP deve ser aplicado nativamente no PABX IP, no gateway E1, e nos telefones IP.

3.1.5 O PABX IP da CONTRATADA deve permitir entroncamento SIP mínimo de 20 chamadas simultâneas.

3.2 Requisitos de Segurança da Informação

3.2.1 A CONTRATANTE preocupa-se com a segurança da informação do fluxo de conversações entre suas Varas Federais, assim como para o fluxo de conversações através de enlaces wan.

3.2.2 Para o fluxo de ligações da Vara Federal (ligações ramal-ramal e local) a CONTRATADA deverá implementar protocolo de segurança SRTP (secure RTP) – RFC 3711.

3.2.3 Para o fluxo de ligações entre as Varas Federais através de enlace wan, caberá ao CONTRATANTE, aplicar criptografia do fluxo de áudio para as ligações entre suas Varas Federais. A criptografia será feita através do protocolo de entroncamento IAX2 (Asterisk) mediante aplicação de chave RSA.

3.3 Características técnicas obrigatórias para o serviço de entroncamento

3.3.1 Obrigações do CONTRATANTE:

3.3.1.1 Caberá ao CONTRATANTE instalar em cada localidade um servidor de entroncamento, responsável por receber as ligações do PABX IP da CONTRATADA, que tenham como destino as Varas Federais da primeira região e demais órgãos regionais da cidade de origem da respectiva Vara.¹¹

¹¹ As ligações originadas na "nuvem", vindas do IAX2 que se destinam não a Vara Federal, mas a órgãos estaduais ou municipais da localidade da Vara Federal deverão ser encaminhadas ao Gateway E1/T1 para a rede pública de telefonia (PSTN). Esta configuração poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sob demanda, e após acordo cooperativo com outras Varas Federais, onde as ligações seriam tarifadas localmente no tronco E1 da Vara Federal de destino.

3.3.1.2 O servidor de entroncamento terá a função de interligação entre as varas federais da primeira região, sendo o CONTRATANTE responsável pelo entroncamento das ligações destinadas as varas federais compostas pela primeira região.

3.3.1.3 O servidor de entrocamento será configurado remotamente pela equipe de Segurança da Informação (SESEN/COINT), situada no TRF da 1ª. Região, em Brasília.

3.3.1.4 Caberá ao CONTRATANTE fazer o tratamento necessário da transmissão dos pacotes de voz entre suas varas federais, provendo os meios necessários para adequar a qualidade de áudio das ligações.

3.3.1.5 Serão considerados pela CONTRATANTE todos os requisitos técnicos necessários para prover a qualidade na comunicação de voz entre as Varas Federais, dos quais, destacam-se:

- Análise da arquitetura da rede Wan (atualmente MPLS IP VPN Full-Mesh);
- Aspectos de priorização de pacotes;
- Aspectos de Policiamento de tráfego (qos);
- Consideração quanto à transcodificação de codecs (G.729/GSM);
- Aspectos de segurança da informação (criptografia dos pacotes de voz);
- Aspectos de interconexão (IAXv2);
- Dentre outros.

3.3.2 Obrigações da CONTRATADA:

3.3.2.1 Caberá a CONTRATADA encaminhar as ligações que forem destinadas as Varas Federais e demais órgãos regionais da cidade de destino da Vara Federal para o servidor de entroncamento do CONTRATANTE. A lista das Varas Federais e respectivos prefixos ao qual a CONTRATADA deverá direcionar o roteamento serão fornecidos à época da instalação e estarão especificadas em tabela, como previsto no exemplo abaixo:

UF	JF	Cidade	DDD	Prefixo JF	Prefixos cidade da JF (sob demanda)
PI	Subseção	Teresina	86	2107-XXXX	
		Floriano	89	3515-XXXX	
		Picos	89	2101-XXXX	
		Parnaíba	86	3322-XXXX	
				3323-XXXX	

* a lista completa será fornecida após a contratação.

3.3.2.2 Analogamente, caso a ligação seja originada de uma Vara X com destino a prefeitura da cidade de destino da Vara Y, o PABX IP da CONTRATADA deve completar a ligação vinda do IAX2 (Vara X), devendo ser transbordada localmente através do PABX IP da Vara Y para a rede pública, tronco E1. ^{III}

^{III} *As ligações originadas na "nuvem", vindas do IAX2 que se destinam não a Vara Federal, mas a órgãos estaduais ou municipais da localidade da Vara Federal deverão ser encaminhadas ao Gateway E1/T1 para a rede pública de telefonia (PSTN). Esta configuração poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sob demanda, e após acordo cooperativo com outras Varas Federais, onde as ligações seriam tarifadas localmente no tronco E1 da Vara Federal de destino.*

3.3.2.3 As ligações originadas do PABX IP da CONTRATADA devem ser encaminhadas ao servidor de entroncamento via protocolo SIP e mídia SRTP (RFC 3711), podendo-se utilizar codificação de áudio G.711U/A, GSM, G.722 e G.729A, sendo que o protocolo de



sinalização SIP deve trazer por ligação informações de CID (Caller ID) do usuário interno, contendo informações de nome/número ramal interno.

3.3.2.4 O PABX IP da CONTRATADA deve permitir entroncamento SIP mínimo de 20 chamadas simultâneas.

3.3.2.5. A CONTRATADA deverá entregar todos os itens fornecidos devidamente configurados e testados, com todas as licenças necessárias, além de fornecer cópia de todos os arquivos de configuração de cada equipamento.

3.4 Serviço de Bilhetagem

3.4.1 O PABX IP a ser implementado pela CONTRATADA, deve bilhetar todas as ligações originadas/destinadas à Vara Federal, possibilitando a visualização e filtragem das ligações:

- Ligações recebidas
- Ligações efetuadas;
- Ligações atendidas;
- Ligações perdidas;

3.4.2 A bilhetagem do PABX IP deve permitir filtragem de ligações de número originado ou destinado, selecionáveis por dia, mês ou ano, a partir de preenchimento/seleção de campos, permitindo pesquisa por ligações recebidas, efetuadas, atendidas ou perdidas, de ramal ou numero de origem/destino específicos. O intuito é comparar os extratos de faturas da operadora com o extrato de ligações do PABX IP, para fins de ateste.

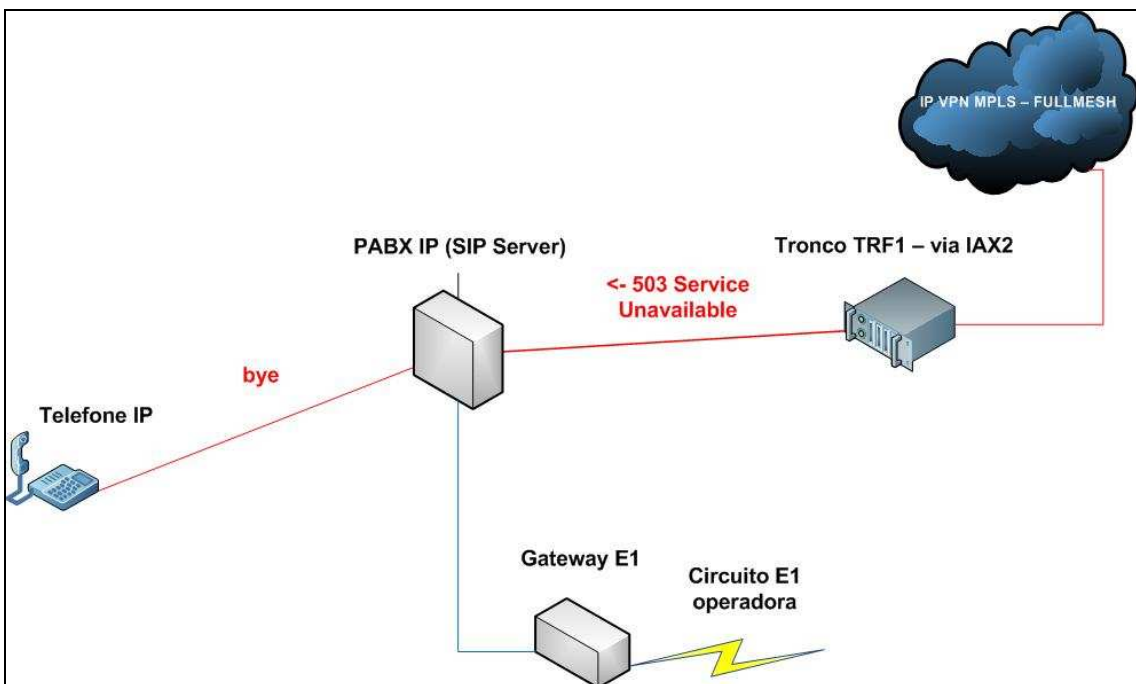
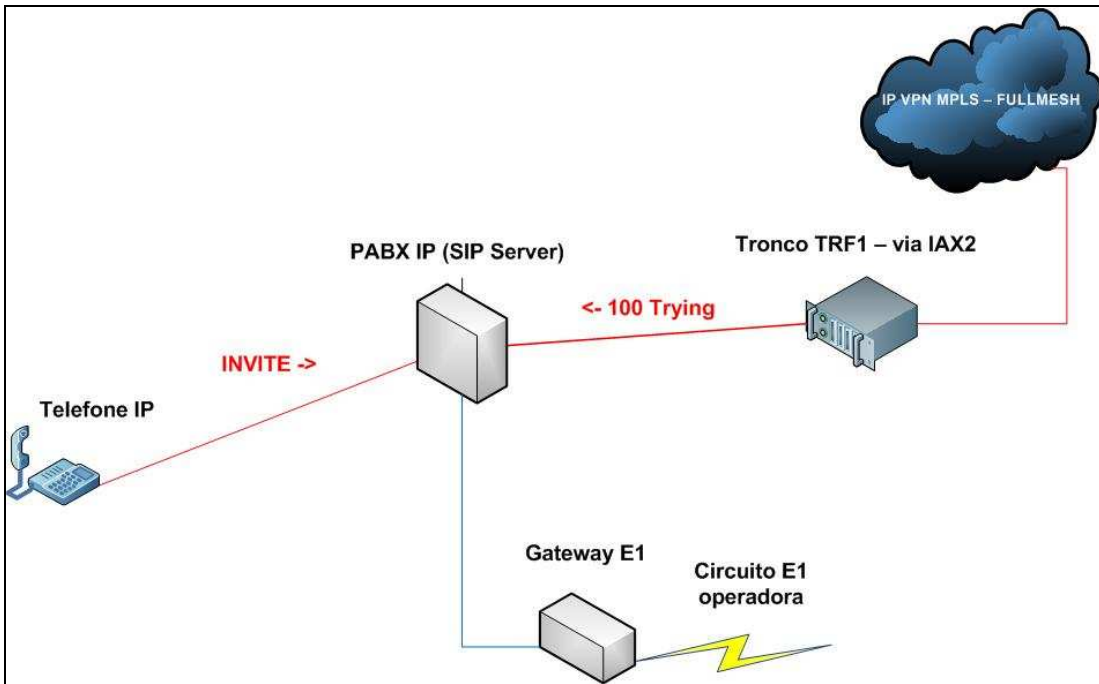
3.4.3 Na interface de bilhetagem deve ser possível fazer o download em formato .PDF ou .CSV do histórico de ligações da Vara Federal, sendo personalizável por dia, mês ou ano, através de ligações recebidas, efetuadas, atendidas ou perdidas, de ramal, ou numero de origem/destino específicos.

3.4.4 A CONTRATADA deve conceder à Vara Federal login de acesso ao sistema de bilhetagem do PABX IP, devendo ser criado no mínimo 5 (cinco) contas de acesso com privilégios de leitura, autorizando-as a pesquisar e filtrar todas as ligações transcorridas do PABX IP.

3.5 Plano de contingência

3.5.1 O plano de contingência do sistema de telefonia VoIP para as ligações que forem encaminhadas ao servidor de entroncamento pela CONTRATADA deve prever, caso ocorra paralisação ou interrupção não programada do enlace de dados wan da Vara Federal ou falha física no servidor de entroncamento, o transbordo de suas ligações através da rede pública de telefonia, tronco E1 local, até o instante de completo restabelecimento da conexão principal.

3.5.2 O modelo de fluxo do plano de contingência é apresentado abaixo:



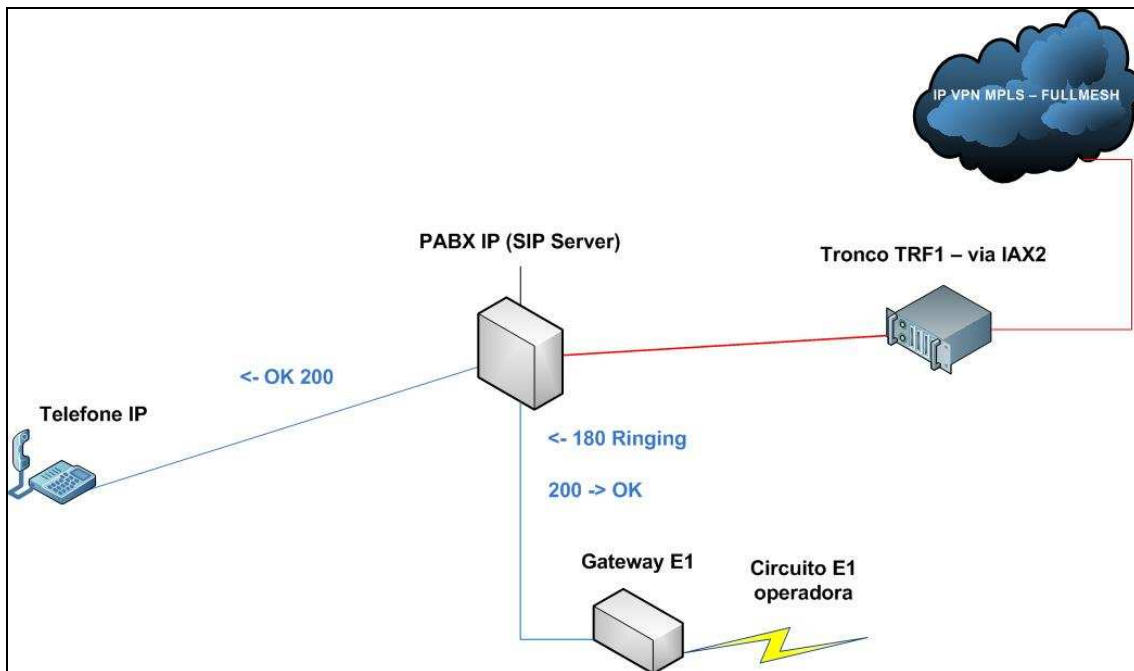
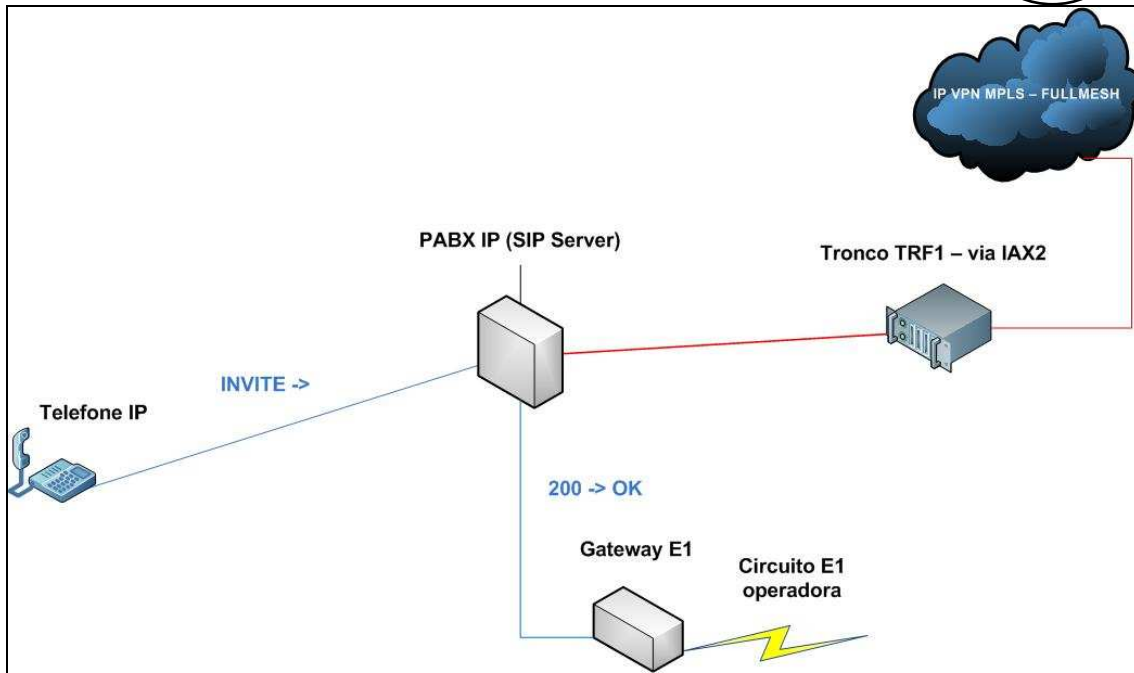


Fig. 02 - Fluxo do plano de contingência

3.5.3 Este estado de comportamento de conectividade deve ser identificado automaticamente pelo PABX IP da CONTRATADA, de maneira pró-ativa (antes da ligação) ou pós-ativa (no curso da ligação).

3.5.4 O PABX IP deve simular um fluxo normal de RINGING para o usuário de forma contínua, passando a percepção de conectividade mesmo que ocorra a interrupção do enlace wan. Neste instante, o PABX IP deve possuir um mecanismo de inteligência para tomada de ações, devendo simular o RING para o usuário em ambas as situações, ou seja, com ou sem conectividade. Caso ocorra a interrupção do enlace wan a ligação deve ser encaminhada para a rota de transbordo E1 local.

3.5.5 O RINGING (180 SIP) deve permanecer por um período máximo de 60 segundos em qualquer situação. Ao término deste período, caso o destino não atenda a chamada, a ligação deve ser encerrada. (BYE)

3.6 Transmissão do Fax

3.6.1 Para transmissão/recepção de Fax símile, o PABX IP da CONTRATADA deve possibilitar sua transmissão/recepção unicamente através de entrocamento digital E1 local.

3.6.2 Cabe ressaltar que a transmissão de Fax entre as Varas Federais através da tecnologia VoIP exige alto custo operacional dos recursos de sistema e rede envolvidos, como exemplos: tratamento do sinal, elevado consumo da largura de banda, seleção de codecs específicos, dentre outros. Estes são os **principais fatores que oneram a transmissão de Fax entre as Varas Federais** através dos enlaces wan.

3.6.3 Devido a este empecilho, todas as transmissões/recepções de fax da Vara Federal deverão obrigatoriamente ser encaminhadas através de conexão local com a rede pública de telefonia (PSTN). A CONTRATADA deve criar um contexto específico de ramais para uso exclusivo dos aparelhos de Fax, onde toda transmissão/recepção deva ser feita através do gateway E1, tronco E1 da operadora.

3.6.4 Na topologia é apresentado o uso de um gateway com 4 (quatro) portas FXS para uso exclusivo de até 4 (quatro) aparelhos de fax. Caso o PABX IP da CONTRATADA tenha interface modular para portas FXS, deve-se desconsiderar o uso deste hardware adicional. Neste caso, as portas FXS estariam acopladas ao hardware principal do PABX IP da CONTRATADA. A topologia 1 tem caráter ilustrativo para fins de entendimento do modelo proposto.

4. CONSIDERAÇÕES QUANTO AO TIPO DE ENTRONCAMENTO COM A OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES

4.1 Entroncamento Digital

4.1.1 A operadora de telecomunicações deve fornecer:

- Tronco E1 através de 10 canais bidirecionais utilizando sinalização CAS MFC/R2 específico para o sistema brasileiro de telefonia;
- Disponibilizar as chamadas através dos canais E1 em fluxo bidirecional;
- Disponibilizar **Discagem Direta a Ramal (DDR)** sendo constituída por faixa de 26 ramais MCDU, sendo 1 ramal destinado ao tronco chave e 25 ramais destinados ao uso convencional;

- O número DDR para uso do tronco chave deve possibilitar o recebimento através do circuito E1 de até 4 chamadas simultâneas. Esta configuração é específica para o uso da URA, da Vara Federal.

4.2 Entroncamento Analógico

4.2.1 A operadora de telecomunicações deve fornecer:

- Troncos analógicos através de 8 linhas;
- Para o número chave, a operadora deve possibilitar o recebimento até 4 chamadas simultâneas, utilizando até 4 linhas em busca automática. Esta configuração é específica para o uso da URA.
- Disponibilizar 8 números associados as 8 linhas analógicas, sendo 1 (uma) linha destinada ao uso do tronco chave e 7 linhas destinadas ao uso convencional, sendo que das 7 linhas pode-se usar 3 linhas, sob demanda, para serviço de busca automática da URA;

4.2.2 Em algumas cidades brasileiras a operadora de telecomunicações não tem infraestrutura para instalação de um tronco digital E1. Devido a esta limitação, as Varas Federais seriam obrigadas a utilizar entroncamentos analógicos.

4.2.3 Para as Varas Federais que enfrentem esta situação, para a topologia 1 a CONTRATADA deve substituir o gateway E1 por um gateway FXO (8 portas). A lógica do modelo de sistema de telefonia VoIP continua a mesma. A diferença é o tipo de entroncamento com a operadora de telecomunicações, invés de utilizar tronco digital com 10 canais, passaria a utilizar tronco analógico com 8 linhas. As especificações tanto para os gateways E1, quanto para os gateways FXO, estão referenciadas no Anexo B.

5. RECURSOS OBRIGATÓRIOS DO PABX IP

5.1.1 Os principais recursos obrigatórios exigidos para o PABX IP da CONTRATADA, são: (Demais recursos estão especificados na seção 8, item 8.5)

5.1.2 Atendimento eletrônico - Unidade de resposta audível (URA) com menu personalizável para Justiça Federal dispendo de auto atendimento;

5.1.3 Relatório de ligações bilhetagem, emitidos via .pdf ou .csv, configurável por número originado, número de destino, por período (diário, semanal, mensal);

5.1.4 **Deve ser totalmente compatível com o servidor de entroncamento PABX IP Asterisk;**

5.1.5 Suporte aos prompts personalizáveis de uso em linguagem portuguesa;

5.1.6 Suporte a Fax Símile;

5.1.7 Redirecionamento de chamadas fora do horário de expediente;

5.1.8 Busca automática;

5.1.9 Autenticação através de senhas individuais;

5.1.10 Grupos de captura, grupos de chamada;

5.1.11 Conferência, estacionamento de chamadas;

5.1.12 Serviço de help-desk (auto-atendimento) com até 10 posições de atendimento;

5.1.13 Música em espera.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Atestado Técnico da Empresa

6.1.1 A empresa proponente deverá apresentar os seguintes atestados técnicos que comprovem que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta licitação:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

6.2 Qualificações da Equipe Técnica

6.2.1 A empresa proponente deverá disponibilizar em sua equipe, no mínimo, os seguintes profissionais, que atuarão nos serviços, com as respectivas qualificações:

- 01 engenheiro de computação ou telecomunicações ou eletrônico, com comprovada experiência em projetos de telefonia, através de **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA;

6.2.2 A empresa deverá comprovar que um Responsável Técnico pertence ao seu quadro funcional permanente, detentor de atestados de responsabilidade técnica com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado pelo CREA.

6.2.3 O profissional acima referido poderá ser substituído por outro com experiência equivalente ou superior, comprovada através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, desde que a substituição seja aprovada pela Justiça Federal.

6.3. Treinamento

6.3.1. A empresa deverá realizar um treinamento para 02(dois) usuários, indicados pela CONTRATANTE, sobre como configurar e operar todas as funcionalidades e facilidades dos equipamentos que serão instalados, devendo ser ministrado nas dependências da Subseção de São Raimundo Nonato/PI.

6.3.2. A CONTRATADA deverá, ainda, disponibilizar um login de acesso total aos softwares que serão instalados, para que os usuários treinados possam realizar mudanças nas configurações quando necessárias.

7. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

7.1 Rede de Telefonia:

A telefonia será VOIP com a utilização de telefones com duas portas ethernet, de forma que não são necessários pontos específicos para telefonia. O micro e o telefone compartilharão o mesmo ponto de rede

A telefonia consistirá de um único distribuidor telefônico com um bloco de 10 pares, interligado por um cabo multipar a um patch panel no rack dos switches. Este último deverá ser acomodado no extremo inferior do rack.

7.2 Montagem do PABX

O PABX e seus acessórios: Gateways E1 e FXS, incorporados ou não, serão instalados nas salas de equipamentos das localidades, as quais contam com refrigeração e rede estabilizada. A tensão de operação (110V ou 220V) poderá variar conforme a localidade e deverá ser confirmada com a administração de cada Subseção Judiciária, antes do fornecimento e instalação.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, armário ou suporte adequado aos seus equipamentos, podendo, ser disponível e acordo pela administração, utilizar-se dos racks disponíveis no local.

A Contratada deverá fornecer todos os cabos e adaptadores necessários às conexões de alimentação e comunicação de seus equipamentos, incluindo e não se limitando a: cabos elétricos, plugues, adaptadores, tomadas e terminais elétricos, cabos CCI, cabos UTP, conectores RJ45, conectores RJ11 e outros que se fizerem necessários ao seu completo funcionamento.

8. PLATAFORMA DE TELEFONIA VOIP

8.1 Gateway E1

(a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir porta E1 integradas ao hardware)

8.1.1 Deverá ser baseado em appliance (hardware dedicado), sendo permitido o uso de placas dedicadas PCI, ou PCI-express (PCIe) instalados em plataformas de servidor;

8.1.2. Interfaces:

8.1.3 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta RJ48C para conexão (padrão 120 ohms) de tronco E1 digital;

8.1.4 Deverá suportar sinalização CAS MFC R2, específico para o sistema brasileiro de telefonia;

8.1.5 Deverá suportar sinalização ISDN;

8.1.6 Deverá suportar plano de discagem nas interfaces MFC/R2, sendo que O plano de discagem deverá permitir ao gateway deduzir quantos dígitos haverá no número de B antes de recebê-lo completamente;

8.1.7 Deverá suportar detecção e geração de MF-15 (I-15) após o último dígito de B (número discado);

8.1.8 Deverá permitir a utilização integral da capacidade da porta E1, suportando até trinta chamadas simultâneas, entrantes ou saíntes, sem degradação da qualidade das chamadas.

8.1.9 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45).

8.1.10 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia:

8.1.11 Troncos:

8.1.12 Deve possuir configuração de rotas externas com a possibilidade de: supressão de dígitos, inclusão de dígitos, métrica, tipo de chamada, autenticação em SIP server e autorização local;

8.1.13 Deverá suportar os codecs G.711, G.726, G.729A e G723.1;

8.1.14 Deverá suportar o protocolo de fax relay (T.38);

8.1.15 Deverá suportar múltiplas rotas para encaminhamento de chamadas, de forma a prover redundância;

8.1.16 Deve possuir recurso para definir a quantidade máxima de dígitos por numero discado;

8.1.17 Roteamento IP:

8.1.18 Deve possuir roteamento estático.

8.1.19 Gerenciamento:

8.1.20 Deve possuir gerenciamento via WEB em de todas as funções do equipamento;

8.1.21 Deve possibilitar o upgrade de software via http, tftp ou https;

8.1.22 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;

8.1.23 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado do Tronco e Estado do Hardware;

- 8.1.24 Deve possibilitar o monitoramento do estado de ocupação dos canais do tronco digital;
- 8.1.25 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;
- 8.1.26 Deve possuir um log local para eventos do sistema e alteração da configuração, ou opção de envio por e-mail ou SNMP ou syslog;
- 8.1.27 Deve possuir recurso de notificação de problemas para o administrador do sistema através de e-mail ou SNMP ou syslog;
- 8.1.28 Deve possuir ferramenta para verificação de conectividade IP através de PING, TRACEROUTE ou semelhante.
- 8.1.29 Estatísticas:
- 8.1.30 Deverá possuir estatísticas completas de chamadas, incluindo chamadas com sucesso, chamadas sem sucesso, chamadas perdidas, origem, destino, data, hora, duração, qualidade da chamada, codec utilizado e pacotes enviados e recebidos.
- 8.1.31 Serviços:
- 8.1.32 Deve possuir recurso de SNTTP client;
- 8.1.33 Compatibilidade:
- 8.1.34 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas;
- 8.1.35 Deve ser totalmente compatível com o PABX IP Asterisk.

8.2 Gateway FXO (Troncos Analógicos)

(a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir portas FXO integradas ao hardware)

- 8.2.1 Deverá ser baseado em appliance (hardware dedicado), sendo permitido o uso de placas dedicadas PCI, ou PCI-express (PCIe) instalados em plataformas de servidor;
- 8.2.2 Interfaces
- 8.2.3 Deverá possuir Led indicador de status das interfaces;
- 8.2.4 Deverá possuir, no mínimo, **08 portas** RJ11 para conexão de linhas analógicas (**FXO**);
- 8.2.5 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45);
- 8.2.6 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia:
- 8.2.7 Deverá suportar o protocolo SIP (RFC3261);
- 8.2.8 Deverá suportar os codecs G.711, G.726, G.729A e G723.1;
- 8.2.9 Deverá possuir Jitter buffer ajustável;
- 8.2.10 Deverá possuir cancelamento de eco (G.168)
- 8.2.11 Deverá suportar detecção e supressão de silêncio;
- 8.2.12 Deverá possuir ajuste do volume de áudio e volume de voz;
- 8.2.13 Deverá possuir ajuste do volume do tom;
- 8.2.14 Deverá possuir tempo de flash ajustável.
- 8.2.15 SIP
- 8.2.16 Deverá permitir o agrupamento de portas FXO como uma entidade única no roteamento de IP para o PABX IP, sem necessidade de registro das portas FXO (ou do grupo) no registrador SIP da rede;
- 8.2.17 Deverá suportar Outbound Proxy;
- 8.2.18 Deverá possuir configuração de session time, via update ou re-invite;
- 8.2.19 Deverá possuir encaminhamento de chamada;
- 8.2.20 Deverá suportar protocolo de fax pass-through (T.30);
- 8.2.21 Deverá suportar o protocolo de fax relay (T.38).
- 8.2.22 Roteamento IP
- 8.2.23 Deverá possuir roteamento estático.
- 8.2.24 Gerenciamento: Deve possuir gerenciamento de todas as funções do equipamento via WEB;
- 8.2.25 Deve possibilitar o upgrade de software via http, https ou tftp;

- 8.2.26 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;
- 8.2.27 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado das Linhas e Estado do Hardware;
- 8.2.28 Deve possibilitar o monitoramento do estado de ocupação dos troncos analógicos;
- 8.2.29 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;
- 8.2.30 Deve possuir um log local para eventos do sistema, ou opção de envio por e-mail ou SNMP ou syslog;
- 8.2.31 Deve possuir recurso de notificação de problemas para o administrador do sistema através de e-mail ou syslog ou SNMP;
- 8.2.32 Deve possuir ferramenta para verificação de conectividade IP através de PING, TRACEROUTE ou semelhante;
- 8.2.33 Compatibilidade
 - 8.2.34 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas.
 - 8.2.35 Deverá ser totalmente compatível com a plataforma PABX Asterisk.

8.3 Gateway FXS

(a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir portas FXS integradas ao hardware)

- 8.3.1 Deverá ser baseado em appliance (hardware dedicado), não sendo permitido o uso de softwares instalados em plataformas de servidor ou PC;
- 8.3.2 Interfaces

- 8.3.3 Deverá possuir Led indicador do status das interfaces;

- 8.3.4 Deverá possuir, no mínimo, **4 portas** RJ11 para conexão de ramais analógicos (**FXS**);

- 8.3.5 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45);

- 8.3.6 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia:

- 8.3.7 Deverá suportar os codecs G.711, G.726, G.729A e G723.1

- 8.3.8 Deverá possuir ajuste do volume de áudio e volume de voz;

- 8.3.9 Deverá possuir ajuste do volume do tom;

- 8.3.10 Deverá possuir tempo de flash ajustável.

- 8.3.11 IP

- 8.3.12 Deverá permitir o registro por porta;

- 8.3.13 Deverá suportar Outbound Proxy;

- 8.3.14 Deverá possuir configuração de session time, via update ou re-invite;

- 8.3.15 Deverá possuir encaminhamento de chamada;

- 8.3.16 Deverá suportar protocolo de fax pass-through (T.30);

- 8.3.17 Deverá suportar o protocolo de fax relay (T.38).

- 8.3.18 Gerenciamento

- 8.3.19 Deve possuir gerenciamento de todas as funções do equipamento via WEB;

- 8.3.20 Deve possibilitar o upgrade de software via http, tftp ou https;

- 8.3.21 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;

- 8.3.22 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado das Linhas e Estado do Hardware;

- 8.3.23 Deve possibilitar o monitoramento do estado de ocupação das linhas;

- 8.3.24 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;

- 8.3.25 Deve possuir um log local para eventos do sistema, ou opção de envio via syslog ou e-mail ou SNMP;
- 8.3.26 Compatibilidade
 - 8.3.27 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas;
 - 8.3.28 Deverá ser totalmente compatível com a plataforma PABX IP Asterisk.

8.4 Telefone IP

8.4.1 Interfaces

- 8.4.2 Deverá possuir, no mínimo, 02 porta LAN Ethernet (RJ45) funcionando no modo switch;
- 8.4.3 Interface LAN
- 8.4.4 Deverá ser cliente DHCP.

8.4.5 Energia

- 8.4.6 Deverá suportar o padrão IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet);
- 8.4.7 Deverá possuir fonte externa (AC) com tensão de alimentação de 110/220v automática, ou transformador fornecido com o equipamento;

8.4.8 Protocolo:

- 8.4.9 Deverá suportar o protocolo SIP (RFC3261);

8.4.9 Audio:

- 8.4.10 Deverá suportar os codecs G.711 a/u, G.729A;
- 8.4.11 Deverá possuir Jitter buffer ajustável;
- 8.4.12 Deverá possuir cancelamento de eco (G.168);
- 8.4.13 Deverá possuir sinalização de tom (RFC2833);
- 8.4.14 Deverá possuir detecção de atividade de voz;
- 8.4.15 Deverá possuir supressão de ruído;
- 8.4.16 Deverá possuir ajuste do volume de áudio e volume de voz;
- 8.4.17 Deverá possuir ajuste do volume do tom;
- 8.4.18 Deverá suportar conferência local 3-way;
- 8.4.19 Deverá possuir viva-voz integrado.

8.4.20 SIP

- 8.4.21 Deverá suportar até 2 linhas dedicadas;
- 8.4.22 Deverá suportar múltiplas chamadas;
- 8.4.23 Deverá possuir chamada em espera;
- 8.4.24 Deverá possuir retenção de chamada;
- 8.4.25 Deverá possuir transferência de chamada atendida e não-atendida;
- 8.4.26 Deverá possuir encaminhamento de chamada;
- 8.4.27 Deverá possuir função não perturbe;
- 8.4.28 Deverá possuir contador de chamadas;
- 8.4.29 Deverá possuir identificador de chamadas;

8.4.30 Display

- 8.4.31 Deverá possuir display LCD de, no mínimo, 128x45 pixels;
- 8.4.32 Deverá possuir indicador de mensagens;
- 8.4.33 Deverá suportar o idioma português para as mensagens destinadas ao uso diário do aparelho, sendo desejável também para os menus de configuração, mas não obrigatório.

8.4.34 Gerenciamento

- 8.4.35 Deve possuir interface gerenciamento de todas as funções do equipamento;
- 8.4.36 Deve possibilitar o upgrade de software via http, https ou telnet;
- 8.4.37 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;
- 8.4.38 Deve possuir LOG de eventos.

8.4.39 Segurança

- 8.4.40 Deverá exigir login e senha para acessar as configurações

8.4.41 Deve possuir estatísticas RTCP para prover informação detalhada sobre: Qualidade, Codec, número de pacotes, tamanho dos pacotes, pacotes perdidos, Delay e Jitter;

8.4.42 Deve possuir protocolo SRTP;

8.4.43 Serviços

8.4.44 Deve possuir recurso de SNTP client;

8.4.45 QoS

7.4.46 Deve possuir níveis de QoS no padrão Diffserv

8.4.47 Compatibilidade

8.4.48 Deverá ser totalmente compatível com a plataforma PABX Asterisk;

8.4.49 Deverá fazer parte da lista de deployment do Trixbox ou fornecer meio alternativo de provisionamento para funcionamento com o Asterisk.

8.5 PABX IP

8.5.1 Deverá ser baseado em **appliance** (hardware dedicado) ou baseado em softwares com placas instaladas em plataformas de servidor (2U) de forma customizada;

8.5.2 Não deverá ser permitido o uso de plataforma em **PC**;

8.5.3 Interfaces:

8.5.4 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45);

8.5.5 Deverá suportar no mínimo registro de **45** ramais IP, utilizando telefones IP ou softphones de qualquer marca, desde que compatíveis com o protocolo SIP (RFC 3261);

8.5.6 Deverá possuir interface de gerenciamento WEB;

8.5.7 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia:

8.5.8 Ramais:

8.5.9 Estacionamento de chamada;

8.5.10 Transferência de chamadas;

8.5.11 Chamadas em Espera;

8.5.12 Bloqueio de Chamadas de entrada e saída. Redirecionamento incondicional, por ocupado e por não atendimento;

8.5.13 Música em Espera do tipo wav ou mp3;

8.5.14 Identificador de Chamada em ramal analógico (caso integrado) e ramal IP;

8.5.15 Associação de nome a ramal;

8.5.16 Roteamento de chamadas;

8.5.17 Deverá permitir mínimo de **22** chamadas simultâneas (ramal-ramal);

8.5.18 Suporte a FAX;

8.5.19 Conferência:

8.5.20 Grupo de captura de chamadas;

8.5.21 Não perturbe.

8.5.22 Atendimento Automático:

8.5.23 Todas as mensagens de voz devem estar em Português falado no Brasil;

8.5.24 Mensagem de boas vindas;

8.5.25 Detecção de dígitos DTMF;

8.5.26 Possibilidade de encaminhamento para o ramal atendedor em caso de não atendimento;

8.5.27 Encaminhamento ao número digitado;

8.5.28 Deve possibilitar bloqueio de chamadas à cobrar.

8.5.29. Troncos:

- 8.5.30 Deve possuir configuração de rotas externas com a possibilidade de: supressão de dígitos, inclusão de dígitos, métrica, tipo de chamada, autenticação em SIP server e autorização local;
- 8.5.31 Deve possuir a possibilidade de permitir chamadas com base no ano, mês, semana, dia da semana e período do dia;
- 8.5.32 Deve possuir recurso para rota de menor custo;
- 8.5.33 Deve possuir recurso para definir a quantidade máxima de dígitos por número discado;
- 8.5.34 Deve ser possível a interconexão a uma operadora VoIP;
- 8.5.35 Atendedor dos troncos analógicos (caso integrados) deve ser configurável.
- 8.5.36 Deve permitir entroncamento SIP mínimo de **20** chamadas simultâneas.
- 8.5.37 Telefonia IP:
- 8.5.38 O equipamento deve suportar sinalização SIP para troncos e Ramais IP;
- 8.5.39 O equipamento deve possuir autenticação de ramais IP e troncos IP por senha;
- 8.5.40 O equipamento deve permitir a utilização de codecs G729, G.711;
- 8.5.41 Deve poder funcionar como PABX ou Gateway para telefonia IP, apenas fazendo roteamento de chamadas entre sistemas distintos;
- 8.5.42 Deve possuir supressão de silêncio;
- 8.5.43 Deve possuir recursos de QoS.
- 8.5.44 Roteamento:
- 8.5.45 Deve possuir roteamento estático;
- 8.5.46 Gerenciamento:
- 8.5.47 Deve possuir gerenciamento via WEB das funções do equipamento;
- 8.5.48 Deve possibilitar o upgrade de software via http, https ou tftp;
- 8.5.49 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;
- 8.5.50 Deve possibilitar o upload de musica em espera;
- 8.5.51 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado das Linhas (caso integradas), Estado do Hardware, Estado dos Registros SIP;
- 8.5.52 Deve possibilitar a visualização dos recursos de telefonia que estão ativados e desativados nos ramais analógicos (caso integrados) e ramais IP;
- 8.5.53 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;
- 8.5.54 Deve possibilitar a visualização de registro dos ramais IP;
- 8.5.55 Deve possuir um log local para eventos do sistema e alteração da configuração, ou opção de envio por e-mail ou SNMP ou syslog;
- 8.5.56 Deve possuir recurso de notificação de problemas para o administrador do sistema através de e-mail ou SNMP ou syslog;
- 8.5.57 Deve possuir ferramenta para verificação de conectividade IP através de PING, TRACEROUTE ou semelhante;
- 8.5.58 Deve permitir o controle do ganho em ramais e troncos analógico (caso integrados);
- 8.5.59 Estatísticas:
- 8.5.60 Deverá possuir estatísticas completas de chamadas, incluindo chamadas com sucesso, chamadas sem sucesso, chamadas perdidas, origem, destino, data, hora, duração;
- 8.5.61 Serviços:
- 8.5.62 Deve possuir recurso de SNTP client;
- 8.5.63 Compatibilidade:
- 8.5.64 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas;
- 8.5.65 Deverá ser totalmente compatível com o PABX IP Asterisk.

9. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais instalados objetos desta licitação deverão ser fornecidos de uma só vez, até 20 (vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

10.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A JFPI, por meio de servidor (a) designado, recebe provisoriamente o objeto para testes necessários à comprovação de sua qualidade, resistência, eficiência e operatividade.

Após o interregno mínimo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, a JFPI fará o RECEBIMENTO DEFINITIVO com a liberação do pagamento.

11. GARANTIA

11.1 Prazo:

11.2 Período de três anos para equipamentos e serviços;

11.3 A garantia dos equipamentos (troca de peças) deverá ser prestada no local de instalação (“on site”) sem ônus para a Justiça Federal, devendo o fornecedor arcar com todas as despesas de traslado e hospedagem de seus técnicos bem como o envio e devolução dos itens repostos;

11.4 A garantia de serviços (configuração dos equipamentos) poderá ser prestada à distância (item 9.5 suporte remoto) permitindo à contratada atingir de seus escritórios previamente cadastrados, os equipamentos instalados nas localidades de instalação das Seções e Subseções Judiciárias;

- Durante o período de garantia deverão ser efetuados, sem ônus para a contratante, os diversos serviços de configuração do PABX, tais como os listados abaixo:

- criação de categoria de ramal;
- troca de categoria de ramal;
- criação de grupo de chamada;
- adição remoção de ramal de grupo de chamada;
- criação/alteração de rotas para outros nós de telefonia IP;
- configuração dos parâmetros das redes (ip, máscara, etc.) LAN e WAN;
- programação de URA (sem incluir a gravação das frases);
- configuração dos gateways E1 e FXS, estando ou não incorporados ao PABX;

11.5 Suporte Remoto:

11.5.1 Caracteriza-se modalidade de suporte remoto, o suporte prestado de forma remota pela CONTRATADA ao PABX IP da CONTRATADA localizado na Seção ou Subseção Judiciária. A conexão a ser estabelecida deverá ocorrer através de meio público, Internet, tendo por destino o PABX IP localizado na rede privada do CONTRATANTE;

11.5.2 O tipo de acesso através da Internet ao PABX IP da CONTRATADA localizado na rede privada do CONTRATANTE deverá ser feito através de NAT, com IP e portas de acesso a serem definidas pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE um IP estático válido devidamente registrado no NIC.BR, para que seja efetuado cadastro de regra no firewall;

11.5.3 A quantidade de acessos pela CONTRATADA ao PABX IP é limitada, com ressalva, onde toda conexão inicial da sessão remota/dia, deverá passar por anuência da equipe de segurança da informação localizada no TRF da 1ª. Região;

11.6 DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

11.6.1 - O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (duas) horas corridas, para chamados de serviços (configuração) e 1 (um) dia útil para chamados envolvendo falhas físicas (hardware), contado a partir da solicitação efetuada pelo Contratante, por meio de carta, telegrama, telefax, pagina na Internet, ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela Contratada, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas em dias úteis;

11.6.2 - Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada com as equipes técnicas do Contratante;

11.6.3 - O prazo de término do atendimento será contado a partir da solicitação efetuada pelo Contratante, não podendo ultrapassar a 02 (duas) horas corridas para chamados de serviços (configuração) e 02 (dois) dias úteis para substituição de peças;

11.6.4 - O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser realizado mediante um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação;

11.6.5 - Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do serviço em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, pelo setor competente.

11.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.7.1 - Acompanhar e fiscalizar os serviços;

11.7.2 - Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para realização dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

11.7.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.7.4 - Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no prestação do serviço fornecido;

11.7.5 - Comunicar, por escrito, à contratada o não-atendimento do serviço, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

11.7.6 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11.8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8.1 - Obedecer às especificações do serviço, constantes deste termo de referência, cumprindo o prazo estabelecido;

11.8.2 - Prestar o serviço no prazo e local estabelecido no item 12.1, deste Termo de Referência;

11.8.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser de boa qualidade;

11.8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados, direta, ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços.

12. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Lote Único				
Item	Quant.	Especificação do objeto	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	PABX IP, com Gateway E1, incluindo Gateway para faxes, incorporados ou não.	28.854,10	28.854,10
02	25	Telefones IP, totalmente compatível	562,37	14.059,17

	com o item 1.		
Valor Médio Global R\$ 42.913,27 (quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e sete centavos).			

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Elaboração Técnica

Cláudio Amorim de Sousa
Analista de Segurança
SESEN/COINT/SECIN

14. CONTATOS

As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre o termo de referência deverão ser encaminhados, preferencialmente, para **semad.pi@trf1.jus.br** ou **cpl.pi@trf1.jus.br**

15. ENDEREÇO DA SUBSEÇÃO

15.1 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, 1054 – Bairro Aldeia
64.770-000 – São Raimundo Nonato / PI

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Topologia 1 – Gateway E1 + PABX IP	06
Figura 02 – Fluxo do Plano de Contingência	10

LISTA DE ABREVIATURAS

Asterisk – PABX opensource da DIGIUM^R
CallCenter – Centro de atendimento a chamadas
CAS – Channels Associate Signaling
Codecs – Codificador de audio
E1 – Designação para canal digital (padrão europeu) – 32 DS-0
ENLACE – Canal de Comunicação de Dados
Ethernet – protocolo difundido em redes de computadores
FXS – Foreign Exchange Station
FXO – Foreign Exchange Office
IAX2 – Inter-Asterisk Exchange Protocol - versão 2 (protocolo Digium^R)
ISDN – Integrated Services Digital Network
ISND-BRI/BRA – Basic Rate Interface / Basic Rate Access
ISND-PRI/PRA – Primary Rate Interface / Primary Rate Access
PABX – Private Automatic Branch Exchange
PABX / IP – Private Automatic Branch Exchange / Internet Protocol
PC – Personal Computer
SS7 – Signaling System 7
Switch – comutador de rede
TCP/IP – Transmission Control Protocol / Internet Protocol
URA – Unidade de Resposta Audível
VoIP – Voz sobre IP

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 580/2013-JFPI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01		PABX IP, com Gateway E1, incluindo Gateway para faxes, incorporados ou não. MARCA/MODELO:		
02	25		Telefones IP, totalmente compatível com o item 1. MARCA/MODELO:		
VALOR GLOBAL R\$					

OBSERVAÇÕES:

- 1) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2) O material e o serviço deverão ser entregue na Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, situada na Rua Frade Macedo, 1054, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, conforme disciplinado no Pregão n. /2013.
- 3) Os preços cotados devem incluir todos os custos diretos e indiretos.
- 4) Declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5) Caso nos seja adjudicado o objeto licitado, comprometemo-nos a assinar o respectivo contrato, com esse fim, fornecemos os seguintes dados:
 - Razão Social
 - CNPJ
 - Endereço
 - Dados Bancários

Identificação do Representante Legal:

- Nome
- Naturalidade
- Nacionalidade
- RG
- CPF
- Endereço